



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

EMENDA Nº -PLEN
(ao PL nº 3877, de 2020)

Altere-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 3.877, de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor dois anos após o fim da vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, ou de sua possível prorrogação, o que ocorrer por último.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 3.877, de 2020, propõe que os Bancos possam fazer depósitos voluntários no Banco Central, sendo remunerados por isso, criando mais uma despesa obrigatória para a União.

Neste momento que o país está vivendo, com queda de arrecadação de impostos, perda de empregos e fechamento de empresas, devido a crise imposta pelo coronavírus, é preciso pensar em soluções que ajudem a população brasileira e não que aumentem a remuneração dos Bancos.

Segundo dados divulgados pelo Banco Central, os bancos lucraram R\$22,4 bilhões no primeiro trimestre deste ano e R\$18,4 bilhões no segundo. Embora esses valores, se somados, sejam 31,9% menor do que os lucros obtidos no primeiro semestre

SF/20009.74623-54

**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

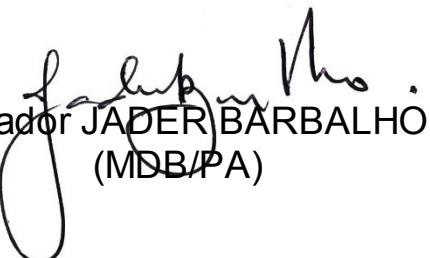
de 2019, demonstram claramente que mesmo durante a crise os bancos continuam lucrando.

Se esse projeto de lei for aprovado, haverá uma diminuição de liquidez de moeda no mercado interno, fazendo com que os recursos que poderiam ser utilizados para ajudar empresas e até mesmo pessoas físicas, através de empréstimos, fiquem cada vez mais escassos.

Por isso, proponho a presente emenda com o intuito de que este projeto só possa entrar em vigor após dois anos do término da vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconheceu a situação de calamidade pública nacional, ou após o término da vigência de uma possível prorrogação do mesmo, o que ocorrer por último.

Dessa forma, será possível que a economia do país possa se recuperar, sem onerar ainda mais os cofres públicos e mantendo a possibilidade de que empresas e pessoas físicas possam continuar correndo atrás de empréstimos junto aos bancos.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 2020.


Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)

SF/20009.74623-54